

# DE UM SALÁRIO E MEIO

**Tributação** Trabalhadores que recebem a partir de um salário mínimo e meio, equivalente a R\$ 1.980 começam a ser tributados pelo Imposto de Renda com a falta de correção da tabela pela inflação

Marcello Casal Jr/ABr



**Sem correção** Congelamento da tabela do Imposto de Renda prejudica assalariados

**Da Redação com R7**  
Redacao@diarioam.com.br

**Manaus**

**C**om a falta de correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), o trabalhador que recebe um salário mínimo e meio passa a pagar imposto em 2023. Como o salário mínimo aumentou de R\$ 1.212 para R\$ 1.320, a partir de 1º de janeiro, quem ganha 1,5 salário por mês atinge o valor de R\$ 1.980, deixando de ser isento.

bro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRCSP), a maior parte dos trabalhadores está sendo prejudicada pela falta de correção da tabela do Imposto de Renda.

Um estudo do Sindifisco Nacional divulgado no ano passado mostrou que, de 1996 até junho de 2022, a tabela do Imposto de Renda acumulou uma defasagem de 147,37%.

Caso a tabela fosse reajustada pela inflação, a faixa de isenção, que hoje é de R\$ 1.903,98, subiria para R\$ 4.670,23. Isso beneficiaria cerca de 12 mi-